



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (31) 3279-3000 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.diretorregional@mpt.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – CAPACITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução do treinamento sobre Gerenciamento de Risco Ocupacional para as Servidoras da Seção de Assistência à Saúde da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT3).
- 1.2. A realização do treinamento, objeto deste Termo observará o arcabouço legal vigente contemplando as atualizações das Normas Regulamentadoras NR-1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – conforme Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em novembro de 2022, há a necessidade de implementar o seu Plano de Ação, bem como, realizar os registros das ações implementadas, estruturando o Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais (GRO) na PRT3. O GRO é uma série de ações e contempla vários programas, como o PGR e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), dentre outros. Para uma boa gestão dos riscos ocupacionais é necessário que as ações de saúde e segurança do trabalho sejam desenvolvidas de forma organizada e estruturada.
- 2.2. A equipe da Seção de Assistência à Saúde (SAS) ficou responsável pela implementação das ações do Plano de Ação, a elaboração do relatório anual do PGR em dezembro de 2023, bem como a atualização do PGR a ser realizada em 2024, realizando a implementação das ações, os registros e a organização dessas informações.
- 2.3. O requisito 1.5.3.1. da NR-1, estabelece que “a organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades” E o requisito 1.5.3.1.3 esclarece que “o PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (31) 3279-3000 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.diretorregional@mpt.mp.br

2.4. Tendo em vista a necessidade de estruturar o GRO, bem como o cumprimento do Plano de Ação do PGR, dos requisitos legais destacados acima, bem como a prevenção de possíveis danos à saúde, à promoção da saúde e segurança dos (as) Membros(s), Servidores(as) e Estagiários(as) da PRT3 se faz necessário a realização do treinamento descrito neste Termo de Referência.

2.5. Informo que a empresa “Alexandre P da Silva Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho” oferece curso sobre Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, na abordagem *In Company*, ou seja, direcionado a solucionar as necessidades específicas da PRT3, o que oportuniza a oferta de conteúdo sob medida, conforme as necessidades elencadas pela equipe da SAS.

2.6. O profissional responsável pelo treinamento possui grande expertise na área de Saúde e Segurança do Trabalho, comprovado por meio do seu *currículo lattes* (<http://lattes.cnpq.br/3211788525640226>). Trata-se de profissional “Doutorando em Sistema de Informação pela Universidade FUMEC; Mestre em SEP pela UFMG, Especialista em SEP - Sistemas Elétricos de Potência, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Higienista Ocupacional Certificado pela ABHO - HOC 0095, pós-graduado em Radioproteção pela Faculdade Ciências Médicas - MG, pós-graduado em GESTÃO INTEGRADA eSOCIAL, NTEP E FAP pela Faculdade Unyleya - RJ, graduado em Engenharia Elétrica pela PUC-MG. Professor de Higiene Ocupacional para a pós-graduação em Engenharia de Segurança do trabalho na PUC-Minas, Pitágoras, Newton Paiva, UNA, UNIBH. Professor no curso de Higiene Ocupacional na Faculdade Ciências Médicas em Belo Horizonte. 31 anos de experiência na área de saúde, segurança do trabalho e operação do SEP. Autor dos Livros: - Insalubridade e Periculosidade. - Interpretando a NR 17. - Temperaturas Extremas - Calor e Frio. - Mapa de Risco - PPRA - LTCAT - Aposentadoria Especial”.

O profissional apresenta também diversos artigos e livros publicados na área de Saúde e Segurança do Trabalho. Livros publicados nos últimos anos, podemos citar:

SILVA, A. P. - Ergonomia - Interpretando a NR 17. 3. ed., 2019.

SILVA, A. P. - MAPA DE RISCO - PPRA - LTCAT - APOSENTADORIA ESPECIAL. 1.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (31) 3279-3000 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.diretorregional@mpt.mp.br

ed., 2017.

SILVA, A. P. - CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA INSALUBRIDADE & PERICULOSIDADE. 2. ed., 2016.

SILVA, A. P. - TEMPERATURAS EXTREMAS - CALOR E FRIO. 1. ed., 2015.

2.6. Vale ressaltar a boa avaliação do treinamento de “Atualização das Normas Regulamentadoras”, promovido por esta mesma empresa em 2021 para os Servidores da PRT3. Diante do exposto é o curso que mais se adequa às necessidades do setor, considerando o conteúdo programático, o período de realização, o modo de realização, a carga horária, bem como a expertise do professor.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O Treinamento sobre Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, conforme a NR 1 - deverá ser realizado na modalidade de ensino à Distância (EaD) com aulas síncronas, por meio da Plataforma do Microsoft Teams, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, conforme dia e horário agendado, com Carga Horária de 08 horas para 3 (três) Servidoras da Seção de Assistência à Saúde. A Contratada responsabiliza-se pelas despesas decorrentes da prestação do serviço, bem como pelo risco de perdas, acidentes e incidentes até o efetivo recebimento/aceite pela Contratante do objeto contratado.

3.2. O Conteúdo Programático do treinamento deverá estar em conformidade com os dispositivos legais e normativos atualizados, relacionados ao tema e aplicáveis, inclusive seus anexos, merecendo destaque: a) A implantação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); b) Implantação e acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR); c) Estratégias e ferramentas para a implantação dos procedimentos do Plano de Ação do PGR; d) Fundamentação e orientações para as atualizações da matriz de riscos e do plano de ação do PGR; e) Fundamentação e orientações para a elaboração do Relatório Anual do PGR; f) Orientações sobre a organização dos documentos em SST do GRO e ferramentas para o monitoramento e controle dos riscos ocupacionais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (31) 3279-3000 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.diretorregional@mpt.mp.br

já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço.

4.2. Preservar o sigilo de todas as informações resultantes do treinamento realizado em decorrência deste instrumento contratual, durante e após o término de vigência do Contrato, sob pena de responsabilização.

4.3. Executar o objeto do Contrato em conformidade rigorosa com os dispositivos legais, regulamentares e éticos relacionados.

4.4. Todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em decorrência dos serviços que serão executados.

4.7. Qualquer esclarecimento adicional dos serviços a serem executados, objeto das presentes indicações, poderá ser obtido junto a Seção de Assistência à Saúde pelo telefone: (31) 3279-3020 ou por e-mail: prt03.sas@mpt.mp.br.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada deverá realizar o treinamento sobre o Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais para as Servidoras da Seção de Assistência à Saúde na modalidade de Ensino à Distância, com aulas síncronas, por meio da Plataforma do Microsoft Teams.

5.2. O rol de dispositivos legais e normativos elencados não é exaustivo podendo ser utilizados outros aplicáveis e afins que se relacionem com o objeto deste Termo.

5.3. A Contratada deverá dar início à execução dos serviços, realização do treinamento propriamente dito, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (31) 3279-3000 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.diretorregional@mpt.mp.br

5.4. O planejamento e o cronograma do treinamento deverão ser entregues à Contratante em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, podendo ser readequados às necessidades da Contratante mediante acordo.

5.5. O prazo para se concluir o treinamento, é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos após a assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho.

5.6. O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do treinamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade dos treinamentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (31) 3279-3000 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.diretorregional@mpt.mp.br

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (31) 3279-3000 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.diretorregional@mpt.mp.br

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF e a Declaração de Não-parentesco - CNMP.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Contratante, em até 10 (dez) dias úteis após o aceite definitivo do objeto deste Termo, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada, mediante depósito bancário na conta corrente indicada.

7.2. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável. O atesto será realizado após a verificação de conformidade do serviço prestado com o previsto nesse Termo de Referência.

7.3. A respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, CNPJ 26.989.715/0034-70. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados nos níveis II, III e IV do SICAF.

7.5. A Contratada deverá enviar a Nota Fiscal/Fatura Eletrônicas (NFE) e os comprovantes de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, 1615 – Funcionários

Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082

Tel. (31) 3279-3000 - www.prt3.mpt.mp.br - prt03.diretorregional@mpt.mp.br

regularidade, por meio do Protocolo Administrativo Eletrônico do MPT, disponível no endereço <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br> ou por e-mail.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE (Art. 74, Caput ou Inciso III“f” , da Lei nº 14.133/2021), observadas as condições de regularidades trabalhista, fiscal, social e jurídica.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

A elaboração do treinamento para contratação atendeu as necessidades técnicas da equipe da Seção de Assistência à Saúde da PRT3. Dessa forma não foi possível juntar Notas Fiscais ou Notas de Empenho emitidas em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, pois se trata de um treinamento elaborado exclusivamente para a demanda dessa equipe.

10– ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária será oportunamente certificada pela Divisão de Orçamento e Finanças da PRT 3ª Região.